



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

LEI Nº 1.815, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO OS JOGOS OLÍMPICOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OURO BRANCO (JOSMOB).

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Ouro Branco, os **JOGOS OLÍMPICOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OURO BRANCO (JOSMOB)**, a ser realizado no mês de outubro, na semana em que se comemora o Dia do Servidor Público.

Art. 2º A Prefeitura Municipal através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes apoiará a realização do evento.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 21 de fevereiro de 2011.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Rosangela Ferreira da Costa Braga
Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 45/2010, de autoria do Vereador Flávio Geraldo Vieira dos Santos”